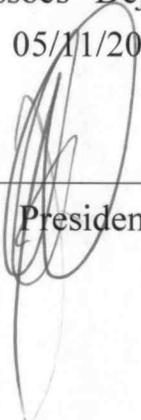


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 261/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

05/11/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Altera o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 261/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de novembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Altera o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019, passando a ser o seguinte:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - Ambulatório Médico: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de novembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de novembro de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 2101/2019

Ibitinga, 6 de novembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.353/2019, 5.354/2019, 5.355/2019, 5.356/2019, 5.357/2019, 5.358/2019, 5.359/2019, 5.360/2019, 5.361/2019, 5.362/2019, 5.363/2019, 5.364/2019, 5.365/2019, 5.366/2019, 5.367/2019 e 5.368/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 5 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Jemi fr
Data: 07/11/19
JEB
Ass.

